



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

TRABALHO E RESPEITO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Processo nº 10.975/2023

Fls. _____ Rubrica _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco I, Porto da Roça II, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-711, Prefeitura Municipal de Saquarema.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados no Abrigo Raio de Sol da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações relacionadas abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

2.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Lei complementar 123/06 e decreto municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

2.2 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens objetos desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

2.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço global para o objeto da licitação, nos termos do art. 45 §1º, I, da Lei nº 8.666/93.



3. JUSTIFICATIVA

O Abrigo Raio de Sol tem como objetivo acolher, em regime especial, temporário e de urgência, crianças e adolescentes, que se encontram em situação de violações de direitos. O referido equipamento também possui a atribuição de preservar vínculos familiares ou, ainda, inserir os acolhidos em famílias substitutas, oportunizando, dessa forma, a garantia dos direitos constitucionais inerentes a todo e qualquer ser humano.

A aquisição dos produtos pretendidos se faz necessário, e tem como objetivo propiciar melhores condições de vida para as crianças e adolescente que habitam o Abrigo Raio de Sol. Esta solicitação irá oportunizar melhores condições, garantindo mais conforto aos usuários do serviço público realizado no referido equipamento.

Nessa perspectiva, o supracitado Abrigo deve oferecer um ambiente acolhedor e propício para o alcance dos objetivos que lhe compete. Portanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento a crianças e adolescentes, justificando, desse modo, a presente pretensão.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Armário de Cozinha Inferior em MDF Naval. Características: Cor: Branco Armário inferior em MDF (com proteção antifúngico e antibacteriano) 15mm de espessura, com puxador modelo calha em	Unid.	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA
SAQUAREMA

TRABALHO E RESPEITO

Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo nº 10.975/2023
Fls. _____ Rubrica _____

	<p>alumínio pintado na cor bronze, com 06 (seis) portas e 03 (três) prateleiras internas de 15mm de espessura, compreendendo por divisão seis portas com movimentação em giro e conjunto de quatro gavetas com corrediças telescópicas em metal cromado.</p> <p>Dimensões do Produto: Comprimento: 198cm Profundidade: 40cm Altura: 69,6cm</p>		
02	<p>Armário de Cozinha Superior em MDF Naval.</p> <p>Características:</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Armário superior em MDF (com proteção antifúngico e antibacteriano) com no mínimo 15mm de espessura na cor branca, com revestimento (interno e externo) em laminado melamínico de alta pressão liso, tipo aéreo, com portas de correr, montadas sobre trilhos metálicos de alumínio, com puxadores embutidos em toda a altura da porta em alumínio anodizado e espaço para micro-ondas.</p> <p>Dimensões do Produto: Comprimento: 200cm Profundidade: 40cm</p>	Unid.	1



	Altura: 69,6cm		
03	<p>Berço com Trocador Branco Com Colchão.</p> <p>Características:</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Berço padrão americano - mais profundo e espaçoso para o bebê. Grade fixa e estrado com duas regulagens de altura, com base nas normas de segurança da ABNT. Fabricado com madeira MDF Naval e MDP de alta resistência. Estrado inteiriço com madeira. Estrado composto de 2 ou 3 chapas lisas. Barras que sustentam o estrado de madeira maciça. Superfície lisa com bordas arredondadas priorizam a segurança do bebê. Pintura e acabamento por camadas de verniz foto-curado (UV) de composição não tóxica. Corrediça - Telescópicas. 3 Gaveta. Rodízios em Plástico na Cama Auxiliar.</p> <p>Acessórios: Suporte para Trocador; Suporte para Mosquiteiro.</p> <p>Peso Aproximado: Peso Suportado Berço: 50kg; Peso Suportado Cama Auxiliar: 100kg; Peso do Produto: 108,9kg (peso bruto).</p> <p>Dimensões Aproximadas do Produto: Berço: 1,34m larg x 1,10m alt. x 85cm; Cama Auxiliar: 1,94m larg x 30cm alt x 85cm.</p> <p>Altura das regulagens: Regulagem 1: 43cm; Regulagem 2: 60cm.</p>	Unid.	4



	<p>Colchão: Tamanho do Colchão Berço: 1,30m x 70cm x 10cm Protetor de Colchão Impermeável para Berço: 1,30m x 70cm</p> <p>Tamanho do Colchão Cama: 1,88m x 78cm x 12cm Protetor de Colchão Impermeável para Cama: 1,88m x 78cm</p>		
04	<p>Cama de Solteiro em MDF Naval.</p> <p>Características:</p> <p>Cor: branco</p> <p>Estrado super reforçado 100% de MDF. Cama com cabeceira. Produto altamente resistente e qualidade.</p> <p>Peso Suportado: 250kg</p> <p>Dimensões do Produto: Altura: 115cm Largura: 90cm Profundidade: 200cm</p>	Unid.	20
05	<p>Modulo de Guarda-roupa(individual) 2 Porta e 3 Gavetas em MDF Naval.</p> <p>Características:</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Produto 100% MDF, 2 portas com puxadores com acabamento amadeirado,</p>	Unid.	24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA
SAQUAREMA

TRABALHO E RESPEITO

Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo nº 10.975/2023
Fls. _____ Rubrica _____

	<p>dobradiças de pressão 35mm, 3 gavetas internas com puxadores e corrediças telescópicas, cabideiro em alumínio.</p> <p>Características das Portas: Número de Portas: 02 Tipo de Porta: Bater Tipo de Puxador da Porta: Externo Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica.</p> <p>Características das Gavetas: Número de Gavetas: 03 Peso Máximo por Gaveta: 5 kg Tipo de Puxador da Gaveta: Externo Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica telescópica</p> <p>Características das Prateleiras: Número de Prateleiras: 02 Peso Máximo por Prateleira: 10 kg Dimensões do Produto: Altura: 236.4 cm Largura: 80.4 cm Profundidade: 56.5 cm Peso: 72 kg</p>		
06	<p>Painel Suspenso em MDF Naval para TV de até 60 Polegadas com Bancada</p> <p>Características:</p> <p>Cor: Off White/Savana</p>	Unid.	2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA
SAQUAREMA

TRABALHO E RESPEITO

Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo nº 10.975/2023
Fls. _____ Rubrica _____

	<p>Pintura UV. 2 Portas de Basculante. Prateleiras. Design Moderno. Espaço para Eletrônicos e Objetos Decorativos.</p> <p>Dimensões do Produto: Largura: 220 cm. Altura: 156 cm. Profundidade: 33 cm. Peso: 62 Kg. Peso Suportado: 50 Kg.</p>		
Observação: Todos os produtos devem ter garantia mínima de 05 (cinco) anos, a contar da data de fabricação.			

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
082430017.2.179	3.3.90.39.99	170401

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta municipalidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

TRABALHO E RESPEITO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Processo nº 10.975/2023

Fls. _____ Rubrica _____

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. No preço da aquisição deste(s) produto(s) deverá(ão) estar embutido(s), todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, montagem, manutenção, seguros, taxas e impostos.

7.2. A empresa responsável pelo fornecimento do(s) produto(s), será responsável por todos os prejuízos que possa causar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido no item 13 (treze), incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

7.3. O(s) produto(s) a serem disponibilizados e especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverá estar em perfeitas condições de uso, caso contrário, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do(s) produto(s).

7.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Secretaria com relação a defeito(s) do(s) produto(s) para execução dos serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

7.5. Os itens especificados neste termo, classificam-se como comum e deverão ser fornecidos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de forma imediata, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura da ordem de início de entrega do objeto, conforme estipulado no item 10 (dez) deste Termo de Referência.

7.6. O projeto de execução do serviço em questão deverá ser enviado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para análise e aprovação.

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

As condições de garantia do(s) produto(s) seguem de acordo com a **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990**, especificamente em seus artigos 18 e 26.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo nº 10.975/2023
Fls. _____ Rubrica _____

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ora Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

10. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser fornecido e montado, de forma integral e imediata, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo, somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

10.2. Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

10.3. O lugar de entrega/montagem dos bens, dar-se-ão em dias úteis, no horário das 9h às 16h, no Abrigo Raio de Sol, estabelecido na Estrada dos Cajueiros, s/nº, quadra nº 253, Vilatur – Saquarema/RJ e será acompanhada pelo fiscal do Contrato.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo.

11.2. Todas as condições de recebimento ou não dos bens pretendidos decorreram de acordo com os arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

TRABALHO E RESPEITO

Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo nº 10.975/2023
Fls. _____ Rubrica _____

12.2. Verificar se o objeto está de acordo com as especificações constantes no item 4 quatro) deste Termo de Referência.

12.3. Notificar à Contratada de quaisquer irregularidades encontrada(s) no(s) produto(s) que impossibilite(m) sua utilização.

12.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

12.5. Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

12.6. Efetuar a inspeção padrão do(s) produto(s) após a assinatura do contrato, de acordo com às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.

12.7. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.8. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

12.9. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pretendido, por intermédio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nas condições deste Termo de Referência.

12.10. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou modificação das obrigações.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer o(s) produto(s) deste Termo de Referência de acordo com à solicitação da ordem de entrega do(s) bem(s) especificado(s), atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo nº 10.975/2023
Fls. _____ Rubrica _____

13.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

13.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.4. Ser o único responsável, em qualquer caso, por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, estendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

13.5. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos(s) produto(s), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

13.6. Fornecer e executar o objeto do presente Termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem de entrega do(s) bem(s), assim como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

13.7. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.8. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo nº 10.975/2023
Fls. _____ Rubrica _____

13.9. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que o(s) produto(s) vier(m) causar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Termo, respondendo por si e por seus sucessores.

13.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

13.11. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

13.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições do(s) bem(s) entregue(s), atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

13.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

13.14. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O gestor do contrato e/ou fiscal do contrato será(ão) designado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para os fins do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

14.2. Ficará a cargo do fiscal de contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se o(s) produto(s) adquirido(s) está(ão) de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (item 4), assim como



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

TRABALHO E RESPEITO

Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo nº 10.975/2023
Fls. _____ Rubrica _____

atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro e do prazo estipulado (item 10).

14.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou modificação da contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Secretaria ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

15. SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A multa estabelecida será de acordo com: art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93; art. 55, VII, Lei n. 8.666/93 e art. 80, III n. 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo nº 10.975/2023
Fls. _____ Rubrica _____

15.3. A aplicação de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

15.4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

16. DA MULTA APLICÁVEL

16.1. Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada, no todo ou em parte, a mesma ficará sujeita às sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

16.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitando a 10% (dez por cento) do valor contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

TRABALHO E RESPEITO

Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo nº 10.975/2023
Fls. _____ Rubrica _____

16.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

16.4. A Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contínuos e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da data da celebração do instrumento contratual.

18. DO REAJUSTE

18.1. O reajuste deverá ser de acordo com os dispositivos legais do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.2. Os registros dos preços licitados, preferencialmente, anualmente, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, com base no índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA), para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo do valor.

18.3. Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.

18.4. A empresa fica ciente da obrigação a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo de valor ao Município.

19. DAS AMOSTRAS

19.1.1. O licitante que apresentar o menor preço global deverá apresentar um catálogo com as amostras do material licitado.

19.1.2. A entrega do catálogo faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo nº 10.975/2023
Fls. _____ Rubrica _____

19.1.3. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio do catálogo, após solicitação do pregoeiro.

19.1.4. O catálogo, aprovado ou não, deverá ser retirado pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa do mesmo. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

19.1.5. Será recusado o material da licitante que tiver o catálogo rejeitado, que não enviar o catálogo, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

19.1.6. O material final entregue deverá estar idêntico ao do catálogo aprovado. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

19.2. O catálogo de todos os produtos orçados, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações, demonstrando perfeita adequação a linha de produtos das especificações requeridas neste documento.

19.3. No catálogo deve conter tabelas indicativas das medidas do material requisitado.

20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

21. MEMÓRIA DE CÁLCULO (ANEXO I)

Segue em anexo planilha de quantitativo, com estimativa anual, conforme demanda apontada pelo setor responsável.

Saquarema, 19 de junho de 2023.

Luis Phillype da Costa Lima
Assessor de Contratos e Convênios
Mat. 960698-4

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 87811-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo nº 10.975/2023
Fls. _____ Rubrica _____

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EQUIPAMENTO
01	Armário de Cozinha Inferior	Unid.	1	Abrigo Raio de Sol
02	Armário de Cozinha Superior	Unid.	1	Abrigo Raio de Sol
03	Berço com Trocador Branco Com Colchão.	Unid.	4	Abrigo Raio de Sol
04	Cama de Solteiro	Unid.	20	Abrigo Raio de Sol
05	Modulo de Guarda-roupa(individual) 2 Porta e 3 Gavetas	Unid.	24	Abrigo Raio de Sol
06	Painel Suspenso em MDF Naval para TV de até 60 Polegadas com Bancada	Unid.	2	Abrigo Raio de Sol



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo nº 10.975/2023
Fls. _____ Rubrica _____

ANEXO II – JUSTIFICATIVA MENOR PREÇO GLOBAL

Trata-se o objeto deste Termo de Referência de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados no Abrigo Raio de Sol da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Tem-se que o Abrigo Raio de Sol é um equipamento que têm como objetivo acolher, em regime especial, temporário e de urgência, crianças e adolescentes, que se encontram em situação de violações de direitos. O referido equipamento também possui a atribuição de preservar vínculos familiares ou, ainda, inserir os acolhidos em famílias substitutas, oportunizando, dessa forma, a garantia dos direitos constitucionais inerentes a todo e qualquer ser humano.

Sendo certo que, a realização de certame licitatório com o critério de menor preço unitário inviabilizaria a padronização do lar das crianças e adolescentes que residem no Abrigo Raio de Sol, visto que haveria a possibilidade de duas ou mais empresas realizarem os serviços objeto deste Termo de Referência.

Dessa forma, decorre a necessidade de inter-relação entre os itens e pela necessidade preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que várias empresas poderão implicar na descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do contrato.

Ante o exposto acima, o critério de julgamento a ser adotado deverá ser o de menor preço global.

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 87811-1